



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 002.014/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS, DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, com menor preço global – maior percentual de desconto, sendo declarado vencedor do certame a empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **04.880.363/0001-10**, com percentual de desconto de **2,0% (dois por cento)** para o **LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e o **percentual de desconto de 2,0% (dois por cento)** para o **LOTE II – FORNECIMENTO DE PEÇAS** no valor estimado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, perfazendo um valor total estimado de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

São Mateus – ES, 27 de Março de 2018

JOÃO CARLOS VIEGAS VASCONCELOS JÚNIOR *1

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

DECRETO Nº 9.670/2018 DE 21/03/2018

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.